



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2023/1226-001-PMA

**MODALIDADE:** ADESÃO DE ATA N° 019/2023-PE-PMA - RELATÓRIO FINAL

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023-SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023-CPL/SEMEC/PMA REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REFORMAS PREDIAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n° 876/2013 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o **referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, previstas no § 1º do artigo 23 e Decreto Estadual n° 876/2013, além do que, a empresa **F DA SILVA FERREIRA LTDA, COM CNPJ N° 41.136.186/0001-98**, equivalente a 50% do quantitativo, apresenta condições legais e formais para o cumprimento do contrato, estando o processo de adesão revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO



igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo.

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do referido processo, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 25 de janeiro de 2024.

VANESSA  
AMANCIO DE  
LIMA:01287578250

Assinado de forma digital por  
VANESSA AMANCIO DE  
LIMA:01287578250  
Dados: 2024.01.25 12:11:16  
-03'00'

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP